



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960

**PORTARIA Nº. 015/2025**

**PUBLICADO**  
Diário Oficial Municipal Paraná  
em 18/06/2025  
Edição nº 3300

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA,  
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR  
LEI, E

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, a senhora **Ana Paula Senhorine**, CPF nº. 025.289.689-06, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu salário base, a título de GRATIFICAÇÃO, por estar atuando como Monitora de Transporte Escolar, conforme autoriza o Art. 11 da Lei nº. 522/2015, de 17 de abril de 2015, a partir de 01 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
AFIXE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, em  
16 de junho de 2025.

  
**JOÃO MARCOS FERRER**  
Prefeito Municipal